LEI Nº 1460, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP."

JOSÉ LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o Anexo VII da Lei Municipal 1.313, de 30 (trinta) de novembro do ano de 2011, dando nova redação às atribuições do emprego público em comissão de assessor parlamentar, passando a vigorar nos seguintes termos:

ANEXO VII DA LEI MUNICIPAL 1.313, DE 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011.
EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO
NOMENCLATURA, NÚMERO DE EMPREGOS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

Nomenclatura	Número de Empregos	Requisitos	Jornada de Trabalho	Atribuições
Assessor Parlamentar	02 *(Alterado*	Ensino Médio Completo	40 (quarenta) horas semanais	I - assessorar o Presidente da Câmara nas atividades desenvolvidas no Gabinete da Presidência, inclusive prestando assessoramento na organização e elaboração do expediente e agenda; II - assessorar o Presidente da Câmara e Vereadores nos contatos com os demais Poderes, Órgãos e Autoridades; III - assessorar o Presidente da Câmara e Vereadores em compromissos oficiais internos e externos, reuniões, audiências públicas, bem como assessorá-los no atendimento aos munícipes e

	pela Lei Municipal 1.431, de 25 de fevereiro de 2015)			entidades representativas de classe, inclusive procedendo ao levantamento das sugestões e reivindicações; IV - assessorar o Presidente da Câmara e Vereadores nas matérias legislativas, realizando estudos e assessoramento na elaboração de proposições, pareceres, votos e pronunciamentos, inclusive procedendo ao acompanhamento interno e externo de assuntos de interesse parlamentar; V - executar, se necessário, outras atividades de assessoramento correlatas que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 28 de Junho de 2016.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1° da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

JULIANA KÁTIA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO